

1º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS
EDITAL Nº 017/2018
PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: Aquisição de microcomputador do tipo Workstation.

PERGUNTA 1: No ANEXO I-A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, referente ao Item 1.4 – SLOTS PCI, na página 19, solicita na alínea II: “01 (dois) slots PCIe x1 geração 2.0 ou superior; e”. Identificamos um pequeno equívoco quanto a escrita entre parênteses da quantidade de slots a serem solicitados, inclusive pelo fato de que, em sua totalidade, foram solicitados no mínimo 04 (quatro) slots. Diante do exposto, para atendermos corretamente à necessidade da Administração Pública, entendemos que deverá ser considerado pelos licitantes 01 (um) slot PCIe x1 geração 2.0 ou superior. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 1: Onde lê-se:

(...) “01 (dois) slot PCIe x1 geração 2.0 ou superior; e.”(...)

Leia-se:

(...) “II. 01 (**um**) slot PCIe x1 geração 2.0 ou superior, e” (...)

PERGUNTA 2: No ANEXO I-A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, referente ao Item 1.13 – ALIMENTAÇÃO, na página 21, solicita no subitem 1.13.1: “Deverá ser capaz de operar em 110V ou 220V, 60 Hz com recurso de chaveamento manual ou automático da tensão de entrada e potência máximo de 900W”. Em nosso portfólio de microcomputadores do tipo workstation não possuímos equipamentos com fonte de alimentação cuja potência seja inferior a 950W, tendo em vista configurações mais robustas com expansibilidade de memória superior a 256GB, instalação de até 05 (cinco) discos rígidos e modelos diversos de placas de vídeo com memória dedicada. Diante do exposto, visando maior competitividade e a viabilidade de participação de um dos principais fabricantes mundiais de Estações de Trabalho (workstation), entendemos que ao ofertarmos microcomputadores do tipo workstation com fonte de alimentação capaz de operar em 110V / 220V, 60 Hz com recurso de chaveamento automático da tensão de entrada e potência máxima de 950W, sendo atendidas as demais características do item, estaremos assim atendendo integralmente o Edital e seus Anexos, sem prejuízos às necessidades da Contratante. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 2: Onde lê-se:

(...) “1.13.1 Deverá ser capaz de operar em 110v ou 220v, 60Hz com recurso de chaveamento manual ou automático da tensão de entrada e potência máximo de 900W.”(...)

Leia-se:

(...) “1.13.1 Deverá ser capaz de operar em 110v ou 220v, 60Hz com recurso de chaveamento manual ou automático da tensão de entrada e potência **mínima** de 900W.”(...)

PERGUNTA 3: Em relação ao suporte dos equipamentos, com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, entendemos que o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante ou com o próprio usuário, se identificará o problema do equipamento. Caso seja identificada nesta fase de diagnóstico a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento on-site. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 3: O entendimento está correto, desde que não haja prejuízo na garantia quando os técnicos da VALEC precisarem prestar qualquer manutenção física no equipamento para repostar nos canais de atendimento.

OBSERVAÇÃO: As informações foram fornecidas e são de inteira responsabilidade da **Superintendência de Tecnologia da Informação - SUPTI**.

Brasília, 17 de dezembro de 2018.

Maria Cecília Mattesco Gomes da Silva
Pregoeira Oficial